



UMA INICIATIVA EAPN PORTUGAL

OBSERVATÓRIO  
NACIONAL  
luta contra a pobreza

ESTATÍSTICAS COMUNITÁRIAS  
SOBRE CONDIÇÕES DE VIDA E  
RENDIMENTO:  
INFORMAÇÕES, CONCEITOS E  
METODOLOGIA

OBSERVATÓRIO NACIONAL DE LUTA CONTRA A POBREZA

março de 2019

## INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE EU-SILC / ICOR

O Painel dos Agregados Domésticos Privados da União Europeia (ECHP) que vigorou entre 1994 e 2001, foi substituído em 2004 pelo EU-SILC - *EU statistics on income and living conditions*. Em 2000, o Conselho Europeu de Lisboa define como um objetivo da UE “modernizar o modelo social europeu, investindo nas pessoas e combatendo a exclusão social” e estabelece um novo Método Aberto de Coordenação (Estratégia de Lisboa). Neste processo intergovernamental, de *peer pressure*, prevê-se juntamente com a identificação e definição comum de objetivos e a troca de boas práticas, a definição de instrumentos de aferição comuns (estatísticas, indicadores, linhas diretrizes). Surge assim a necessidade de estatísticas harmonizadas em termos de definições e métodos e a comparabilidade dos dados entre os Estados-membros.

O Regulamento (CE) n.º 1177/2003 cria um quadro comum para a produção de estatísticas anuais sobre o rendimento e as condições de vida na União Europeia (EU-SILC / ICOR). Os indicadores do EU-SILC são utilizados na monitorização da Europa 2020 (objetivo de redução da pobreza e exclusão social em 20%), na preparação do Semestre Europeu, nos relatórios anuais do Comité de Proteção Social (CPS), Programa Nacional de Reforma e Relatórios Sociais Nacionais, entre outros instrumentos comunitários. Cumprindo uma função política, a construção dos indicadores que compõe a EU-SILC implicou um processo negociado entre Estados-Membros. A lista de indicadores foi construída pelo CPS, validada pelo Comité dos Representantes Permanentes (constituído por representantes dos países da UE com nível de embaixadores) e aprovada no Conselho Europeu de Laeken (2001).

Em Portugal, o Instituto Nacional de Estatística (INE) procedeu à implementação do Inquérito às Condições de Vida e Rendimento das Famílias (ICOR) em 2004. O questionário sofreu algumas alterações ao longo do tempo, sendo a primeira em 2008 e a última em 2016.

O EU-SILC / ICOR apresenta as seguintes características<sup>1 2</sup>:

- A comparabilidade dos dados entre Estados-Membros não se baseia na construção de um inquérito comum, mas sim na construção de um quadro de referência comum. Este quadro de referência define uma lista harmonizada de variáveis primárias e secundárias, linhas de orientação e procedimentos comuns, conceitos comuns e classificação comum.
- Apresenta dados transversais e longitudinais centrados nas temáticas do rendimento, inclusão social e condições de vida.

<sup>1</sup> Eurostat, “Income and living conditions. Eurostat <https://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/methodology>.

<sup>2</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)* (Lisboa: INE, Março 2016). Disponível em: <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

- Os dados transversais referem-se a um determinado momento ou período temporal com variáveis sobre rendimento, pobreza, exclusão social e outras condições de vida.
  - Os dados longitudinais referem-se a mudanças a nível individual observado de forma periódica por um período de quatro anos.
- As variáveis principais, recolhidas anualmente, referem-se ao agregado doméstico privado ou aos indivíduos e estão agrupados em domínios:
  - Ao nível dos agregados, são cobertos quatro domínios: dados de base; habitação, privação material e rendimento;
  - Ao nível dos indivíduos, as informações são agrupadas em cinco domínios: dados de base/demográficos; educação, saúde, trabalho e rendimento.
- As variáveis secundárias são recolhidas com uma frequência mínima de cinco anos e são denominadas de módulos *ad-hoc*. Nos últimos cinco anos as temáticas abordadas foram: 2013 - *Bem-estar*, 2014 - *Privação material*, 2015 - *Participação social e cultural e privação material*, 2016 - *Acesso aos serviços*, 2017 - *Saúde e saúde infantil*, 2018 - *Privação material, bem-estar e dificuldades de alojamento*. Para 2019 está previsto um módulo sobre a temática *Transmissão intergeracional de desvantagens sociais, composição do agregado doméstico e evolução do rendimento*.
- Em 2013 foram introduzidas variáveis complementares (obrigatórias e opcionais) sobre privação material.<sup>3</sup>
- Em Portugal, os dados estatísticos baseiam-se numa amostra representativa da população residente em território nacional. Em 2015, a dimensão da amostra foi recalculada para garantir uma representatividade regional (NUT II) e o ICOR 2018 apresenta pela primeira vez a análise de dados regionais. A amostra é construída de forma a permitir estudos longitudinais e transversais. Para tal existe uma dinâmica de rotatividade de ¼ da amostra em cada ano, ou seja, a amostra é dividida em quatro subamostras e em cada ano, após ter sido observada durante quatro anos consecutivos, há a substituição de uma subamostra. Desta forma, nenhum agregado ou indivíduo permanece na amostra por mais de 4 anos consecutivos. Sempre que possível, são os mesmos entrevistadores a seguir os mesmos agregados ao longo dos quatro anos.
- A base da amostragem são os alojamentos (e não os agregados) e não inclui a população que se encontra a residir em instituições (ex: lar para infância e juventude; residência de idosos; lar residencial de jovens e adultos portadores de deficiência; centros de acolhimento, estabelecimentos prisionais, etc). Esta opção metodológica do EU-SILC/ICOR pode implicar uma

---

<sup>3</sup> Para mais informação sobre a lista de variáveis de privação material compulsórias e opcionais ver: <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/1012329/6071326/Supplementary+variables+on+Material+Deprivation.pdf/541b9188-7676-490c-8a7e-4259673df69d>

sub-representação de grupos específicos e de situações de pobreza e exclusão social mais extremas.

- Neste processo, o INE entrevista todos os indivíduos (18 ou mais anos) que considerem ser o alojamento selecionado a sua residência principal. Os dados individuais relativos aos menores (excepto se emancipados ou a trabalharem) são respondidos por outro membro do agregado com idade igual ou superior a 18 anos.
- Em Portugal, a recolha de dados ocorre entre março e junho de cada ano (ano do inquérito). No entanto, todos os dados referentes ao rendimento reportam ao ano anterior ao inquérito (ano de referência do rendimento). Isto leva a que diferentes indicadores reportam a períodos temporais distintos. Assim, por exemplo, enquanto a taxa de risco de pobreza ou exclusão social e a privação material reportam ao ano do inquérito, a taxa de risco de pobreza e a intensidade laboral reportam ao ano anterior ao inquérito. Desde o ICOR 2017 que, em Portugal, os dados provisórios são disponibilizados no próprio ano do inquérito.
- Neste momento, o EU-SILC apresenta dados dos 28 Estados-Membros da União Europeia, Islândia, Noruega, Suíça e Turquia, juntamente com o cálculo da média para a União Europeia (dos 28 Estados-Membros; dos 15 Estados-Membros; dos novos Estados-Membros (últimos 10)) e a Zona Euro (ZE19).
  - União Europeia dos 28 Estados-Membros (UE28): Alemanha; Áustria; Bélgica; Bulgária; Chéquia; Chipre; Croácia; Dinamarca; Eslováquia; Eslovénia; Espanha; Estónia; Finlândia; França; Grécia; Hungria; Irlanda; Itália; Letónia; Lituânia; Luxemburgo; Malta; Países Baixos; Polónia; Portugal; Reino Unido; República Checa; Roménia; Suécia.
  - Zona Euro composta por 19 Estados-Membros (ZE19): Alemanha; Áustria; Bélgica; Chipre; Eslováquia; Eslovénia; Espanha; Estónia; Finlândia; França; Grécia; Irlanda; Itália; Letónia; Lituânia; Luxemburgo; Malta; Países Baixos; Portugal

## AGREGADO DOMÉSTICO PRIVADO

---

“Conjunto de pessoas que residem no mesmo alojamento e cujas despesas fundamentais ou básicas (alimentação, alojamento) são suportadas conjuntamente, independentemente da existência ou não de laços de parentesco; ou a pessoa que ocupa integralmente um alojamento ou que, partilhando-o com outros, não satisfaz a condição anterior.”<sup>5</sup>

### MEMBROS DO AGREGADO

“As pessoas seguintes têm de ser consideradas membros do agregado, caso partilhem as despesas do agregado e desde que sejam ainda cumpridas as condições específicas abaixo indicadas:

1. Pessoas normalmente residentes, parentes de outros membros.
2. Pessoas normalmente residentes, não sendo parentes de outros membros.
3. Hóspedes ou inquilinos residentes.
4. Visitantes.
5. Empregado(a)s doméstico(a)s ou *au pair* interno(a)s.
6. Pessoas normalmente residentes, mas temporariamente ausentes do alojamento (devido a viagem de férias, trabalho, ensino ou motivos semelhantes).
7. Crianças do agregado frequentando ensino longe de casa.
8. Pessoas ausentes por períodos longos, mas com laços ao agregado: pessoas que trabalham longe de casa.
9. Pessoas ausentes temporariamente, mas com laços ao agregado: pessoas que estão em hospitais, lares ou outras instituições.”<sup>6</sup>

O Documento Metodológico do ICOR (versão 3.6) define um prazo máximo de ausência da moradia de **6 meses** para ser considerado como membro do agregado doméstico privado.

---

<sup>4</sup> REGULAMENTO (CE) N.º 1980/2003 DA COMISSÃO de 21 de Outubro de 2003 que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade (EU-SILC) no que respeita às definições e às definições atualizadas. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1980&from=EN>. (Acedido em 04/01/2019)

<sup>5</sup> INE, *ibid.*, 90

<sup>6</sup> REGULAMENTO (CE) N.º 1980/2003 DA COMISSÃO de 21 de outubro de 2003, pág. 2. Para mais informações sobre a composição do agregado consulte o Regulamento disponível em: <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1980&from=EN>

As principais **tipologias de agregados domésticos privados** utilizados no EU-SILC são:

Quadro 1: Tipologias de agregados domésticos privados

AGREGADOS SEM CRIANÇAS DEPENDENTES	AGREGADOS COM CRIANÇAS DEPENDENTES
<ul style="list-style-type: none"><li>• Total de agregados sem crianças dependentes;</li><li>• Um adulto do sexo masculino;</li><li>• Um adulto do sexo feminino;</li><li>• Um adulto com mais de 65 anos;</li><li>• Um adulto com menos de 65 anos;</li><li>• Dois adultos, sem crianças dependentes, com menos de 65 anos;</li><li>• Dois adultos, sem crianças dependentes, com pelo menos um membro com 65 anos ou mais;</li><li>• Três ou mais adultos, sem crianças dependentes</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Total de agregados com crianças dependentes;</li><li>• Um adulto com pelo menos uma criança dependente;</li><li>• Dois adultos com uma criança dependente;</li><li>• Dois adultos com duas crianças dependentes;</li><li>• Dois adultos com três ou mais crianças dependentes;</li><li>• Três ou mais adultos com crianças dependentes.</li></ul>

Uma pessoa pode estar classificada simultaneamente em duas ou mais categorias. No caso, por exemplo, de um homem de 66 anos que vive sozinho, será classificado como: um adulto a viver sozinho; um adulto do sexo masculino; um adulto com mais de 65 anos.

É considerada como **CRIANÇA DEPENDENTE** todas as pessoas com idade inferior a 18 anos, assim como as pessoas economicamente inativas com idade entre os 18 e os 24 anos a viver com o pai e/ou a mãe.<sup>7</sup>

## CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO

**CONDIÇÃO PERANTE O TRABALHO MAIS FREQUENTE** é a declarada pelo indivíduo como aquela que tenha ocupado mais de metade do número de meses do ano a que respeita a informação. No EU-SILC, é considerado o ano de referência o ano civil anterior à aplicação do inquérito.

No EU-SILC são classificadas as seguintes situações perante o trabalho: Em emprego; Sem emprego; Por conta de outrem; Por conta própria; Desempregados, Reformados; Outros Inativos.

Note-se que a soma das categorias “por conta de outrem” e “por conta própria” não corresponde necessariamente ao valor da categoria “em emprego”, uma vez que uma pessoa pode cumprir os requisitos para ser enquadrado da categoria “Em emprego” sem cumprir os requisitos para ser

<sup>7</sup> EUROSTAT, *Income and living conditions (ilc): Reference Metadata in Euro SDMX Metadata Structure (ESMS)*. [https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc\\_esms.htm](https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc_esms.htm)

enquadrada nas restantes categorias. Assim, por exemplo, uma pessoa que esteve, ao longo do ano civil anterior a aplicação do inquérito, 4 meses em emprego por conta de outrem e 5 meses em emprego por conta própria, pode ser considerada como “Em emprego”, uma vez que esteve mais de 6 meses nessa condição, mas não poderá ser enquadrada nas restantes categorias, uma vez que não cumpriu o requisito de mais de metade do número de meses do ano nessas categorias. Situação análoga poderá ocorrer nas categorias referentes a condição “Sem emprego”.<sup>8</sup>

A definição de **EMPREGADO**, do INE, considera o “Indivíduo com idade mínima de 15 anos que, no período de referência, se encontrava numa das seguintes situações: 1) tinha efetuado trabalho de pelo menos uma hora, mediante pagamento de uma remuneração ou com vista a um benefício ou ganho familiar em dinheiro ou em géneros; 2) tinha uma ligação formal a um emprego mas não estava ao serviço; 3) tinha uma empresa, mas não estava temporariamente a trabalhar por uma razão específica; 4) estava em situação de pré-reforma, mas a trabalhar.”<sup>9</sup> Apesar desta definição considerar todos os indivíduos com idade mínima de 15 anos, no EU-SILC são recolhidos dados apenas junto dos indivíduos com 16 ou mais anos. A disponibilização pública dos dados da taxa de risco de pobreza por condição perante o trabalho feita pelo INE considera apenas a população com 18 ou mais anos. Através do EUROSTAT é possível obter informação deste indicador para a população a partir dos 16 anos.

## **GRAU DE URBANIZAÇÃO**

---

No contexto de alguns inquéritos comunitários a tipologia de classificação do território é o **GRAU DE URBANIZAÇÃO** que, desde 2011, tem como base uma malha ortogonal com dimensão de 1x1km, ou seja, quadrículas contíguas com 1km<sup>2</sup>.

Esta tipologia identifica três categorias<sup>10</sup>:

- “Áreas densamente povoadas: Conjunto contínuo de unidades locais (freguesias), em que pelo menos 50% da população vive em agrupamentos de alta densidade. Entende-se por agrupamentos de alta densidade agrupamentos de quadrículas contíguas com 1 Km<sup>2</sup>, com uma densidade populacional igual ou superior a 1 500 habitantes por km<sup>2</sup> e possuindo, no seu conjunto, uma população total de, pelo menos, 50 000 habitantes.
- Áreas medianamente povoadas: Conjunto contínuo de unidades locais (freguesias) que, não fazendo parte de uma área densamente povoada, apresentem cada uma, menos de 50% da população a viver em agrupamentos de alta densidade e menos de 50% da população a viver

---

<sup>8</sup> Eurostat, *Statistics Explained*. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_definition\\_of\\_dimensions#Activity\\_status](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_definition_of_dimensions#Activity_status)

<sup>9</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)* (Lisboa: INE, Março 2016), 95, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes?tid=1389&lang=PT>.

<sup>10</sup> INE, *Divisão Administrativa*. [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_cont\\_inst&INST=6251013&xlang=pt](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cont_inst&INST=6251013&xlang=pt)

em quadrículas (células com 1 km<sup>2</sup>) que representam o espaço rural, isto é, quadrículas fora dos agrupamentos urbanos. Entende-se por agrupamentos urbanos, agrupamentos que correspondem a um conjunto de quadrículas contíguas com 1 km<sup>2</sup>, com uma densidade populacional igual ou superior a 300 habitantes por km<sup>2</sup> e possuindo, no seu conjunto, uma população total de, pelo menos, 5 000 habitantes.

- Áreas pouco povoadas: Conjunto de unidades locais (freguesias), em que mais de 50% da população vive em quadrículas classificadas como espaço rural.”

De acordo com o EUROSTAT é possível apresentar os seguintes nomes alternativos:

- Cidade (áreas densamente povoadas)
- Vilas ou Subúrbios (áreas medianamente povoadas)
- Áreas rurais (áreas pouco povoadas).

No entanto, é importante sublinhar que esta classificação se baseia na densidade populacional e não nos tipos de utilização do solo.

## QUANTIS DE RENDIMENTO

---

Os grupos de rendimento são calculados com base no rendimento disponível equivalente atribuído a cada membro do agregado doméstico privado. O **RENDIMENTO POR ADULTO EQUIVALENTE** é definido pelo INE como o “resultado obtido pela divisão do rendimento de cada agregado pela sua dimensão em termos de adultos equivalentes, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE.”<sup>11</sup>

A **ESCALA DE EQUIVALÊNCIA MODIFICADA** da OCDE, utilizada pelo EUROSTAT, atribui o valor de 1 ao primeiro adulto, o valor de 0.5 aos restantes membros adultos do agregado familiar e o valor de 0.3 a cada criança. Neste caso, é considerado como adulto qualquer membro com idade igual ou superior a 14 anos.

Sublinhe-se que até ao início da década de 90, o EUROSTAT utilizava nas suas estatísticas a escala de equivalência da OCDE que atribuía o valor de 1 ao primeiro membro adulto, o valor de 0.7 aos restantes membros adultos e o valor de 0.5 a cada criança. Tal como a OCDE sublinha<sup>12</sup>, a escolha de uma escala de equivalência depende de pressupostos sobre economia de escala em termos de consumo e de juízos de valor sobre as necessidades de diferentes indivíduos dentro de um agregado familiar. A utilização de diferentes escalas de equivalência, com a atribuição de maior ou menor peso a cada membro do

---

<sup>11</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 105, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

<sup>12</sup> OCDE, *What are equivalence scales?*, Paris <http://www.oecd.org/eco/growth/OECD-Note-EquivalenceScales.pdf>



agregado, tem um impacto direto na medição do nível de pobreza em termos de tamanho da população e da sua composição.

No EU-SILC são considerados diferentes grupos de rendimento que dividem a população em grupos iguais, nomeadamente: mediana (dois grupos); tercil (três grupos iguais); quartil (quatro grupos); quintil (cinco grupos); decil (dez grupos); percentil (100 grupos)<sup>13</sup>. Nos percentis são apresentados os dez primeiros e os dez últimos grupos de rendimento.

No EU-SILC, os componentes do **RENDIMENTO BRUTO** são:

- Rendimento do trabalhador por conta de outrem
- Rendimento do trabalho por conta própria
- Renda imputada<sup>14 15</sup>
- Rendimentos de propriedade
- Transferências correntes recebidas (inclui prestações sociais e transferências regulares em dinheiro entre agregados, ou seja, pensão de alimentos e apoio regular em dinheiro de pessoas que não sejam membros do agregado ou de agregados noutros países).
- Outros rendimentos recebidos
- Pagamentos de juros (sobre hipotecas)
- Transferências correntes pagas (Impostos sobre o rendimento e contribuições para a segurança social; impostos periódicos sobre a riqueza; contribuições dos empregadores para a segurança social; transferências regulares em dinheiro entre agregados, pagas”<sup>16</sup>

Cada um dos rendimentos acima identificado se desdobra em diferentes subcomponentes definidos no Regulamento (CE) N° 1980/2003 da Comissão. Apesar de serem recolhidos dados referentes a estes componentes e subcomponentes, nem todos são efetivamente incorporados no cálculo do rendimento total bruto, nomeadamente: rendimento bruto do trabalhador por conta de outrem que não em dinheiro (com exceção do carro da empresa); contribuições dos empregadores para a segurança social; a renda imputada; e juros pagos sobre hipotecas.

---

<sup>13</sup> Eurostat, *EU statistics on income and living conditions (EU-SILC) methodology – concepts and contents*.

[https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_%E2%80%93\\_concepts\\_and\\_contents#Income\\_quantile](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_%E2%80%93_concepts_and_contents#Income_quantile)

<sup>14</sup> Apesar de serem recolhidos dados sobre renda imputada, este componente ainda não é contabilizado no rendimento bruto devido a dificuldades relativas à qualidade dos dados e à sua harmonização entre Estados-Membros.

<sup>15</sup> Renda imputada é definida no Regulamento (CE) N° 1980/2003 como “valor que será imputado relativamente a todos os agregados que não indiquem pagar uma renda por inteiro, ou porque são proprietários-ocupantes, ou porque vivem num alojamento arrendado por um preço inferior ao do mercado, ou porque o alojamento é proporcionado gratuitamente”

<sup>16</sup> Para mais informações sobre os componentes do rendimento bruto consulte o REGULAMENTO (CE) N° 1980/2003 DA COMISSÃO. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1980&from=EN>

Nesse sentido, enquanto não existirem novas orientações do Subgrupo Indicadores do Comité de Proteção Social, o Rendimento Total Bruto é contabilizado da seguinte forma<sup>17</sup>:

**RENDIMENTO BRUTO TOTAL DO AGREGADO** = *Rendimentos do agregado* (Rendimento do arrendamento de uma propriedade ou terreno + Prestações relacionadas com a família ou os filhos + Prestações sociais para combate à exclusão social não classificada noutra posição + Subsídios de alojamento + Transferências regulares em dinheiro entre agregados, recebidas + Juros, dividendos e lucros de investimentos de capital em empresas não constituídas em sociedade + Rendimento recebido por pessoas com idade inferior a 16 anos) + *Rendimentos individuais de cada membro do agregado* (Rendimento bruto do trabalhador por conta de outrem em dinheiro ou quase-dinheiro + Automóvel da empresa + Ganhos ou perdas brutos em dinheiro do trabalho por conta própria (incluindo royalties) + Pensões de planos individuais privados<sup>18</sup> + Prestações de desemprego + Prestações de velhice + Prestações de sobrevivência + Prestações de doença + Prestações de invalidez + Subsídios relacionados com o ensino)

Os componentes do **RENDIMENTO LÍQUIDO** são:

“As componentes do rendimento líquido derivam das componentes do rendimento bruto correspondentes após dedução dos impostos pagos na fonte e das contribuições sociais.<sup>19</sup>”

**RENDIMENTO DISPONÍVEL TOTAL DO AGREGADO** = *Rendimento bruto total - Transferências correntes pagas* (Impostos periódicos sobre a riqueza + Transferências regulares em dinheiro entre agregados, pagas + Imposto sobre o rendimento e contribuições para a segurança social)

## **NACIONALIDADE (GRANDES GRUPOS)**

---

O INE define nacionalidade como “cidadania legal da pessoa no momento de observação; são consideradas as nacionalidades constantes no bilhete de identidade, no passaporte, no título de residência ou no certificado de nacionalidade apresentado. As pessoas que, no momento de observação, tenham pendente um processo para obtenção da nacionalidade, devem ser considerados com a nacionalidade que detinham anteriormente.”<sup>20</sup>

<sup>17</sup> Eurostat, Methodological guidelines and description of EU-SILC target variables, August 2017.

<https://ec.europa.eu/eurostat/documents/1012329/8658951/Household+data+-+Income.pdf/b2ec94dd-4929-4220-94a8-0dd4b87c8cac>

<sup>18</sup> Os Estados-Membros devem incluir esta dimensão do rendimento no cálculo do Rendimento Bruto Total do Agregado a partir de 2011.

<sup>19</sup> Para mais informações sobre os componentes do rendimento bruto consulte o REGULAMENTO (CE) N° 1980/2003 DA COMISSÃO. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1980&from=EN>

<sup>20</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 100, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>.

Destacam-se as seguintes questões metodológicas referente a estes dados<sup>21</sup>:

- É considerada a nacionalidade do país de residência quando uma pessoa tem múltiplas nacionalidades e uma dessas nacionalidades se refere ao país de residência;
- A cidadania tem como referência as fronteiras nacionais existentes no momento de aplicação do questionário.
- Atualmente o questionário do EU-SILC apenas procura informações sobre o número de estrangeiros extracomunitários, não sendo questionada a duração da estadia no país;
- O EU-SILC apenas tem em conta agregados domésticos privados. Como tal, não são considerados os estrangeiros que se encontram a residir em alojamentos coletivos e/ou em centros de acolhimento;
- Não são recolhidas informações referentes a etnicidade dos inquiridos.

São considerados os seguintes grandes grupos de nacionalidade: Nacionalidade do país de referência<sup>22</sup>; Nacionalidade Estrangeira; Nacionalidade de outro país da UE-28; Nacionalidade extracomunitária.

## **NATURALIDADE (GRANDES GRUPOS)**

---

O INE define naturalidade como “o local do nascimento ou o local da residência habitual da mãe à data do nascimento. Para determinados fins estatísticos deve-se considerar preferencialmente o local da residência habitual da mãe à data do nascimento.”<sup>23</sup>

Nesta classificação são consideradas as seguintes questões:<sup>24</sup>

- A naturalidade tem como referência as fronteiras nacionais atuais (momento de aplicação do questionário) e não as existentes no momento de nascimento.
- No caso das pessoas que nasceram fora do que atualmente é considerado como território nacional, mas sentem que sempre foram cidadãos nacionais, deve ser registado o país de naturalidade de acordo com a sua cidadania;
- O questionário do EU-SILC / ICOR apenas recolhe dados sobre o número de não nacionais de Estados-Membros da EU, sem informação sobre a duração da estadia.

---

<sup>21</sup> Eurostat, Statistics Explained. Disponível em: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_definition\\_of\\_dimensions#Citizenship](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_definition_of_dimensions#Citizenship)

<sup>22</sup> Considera-se como país de referência o país onde foi aplicado o inquérito. No caso do ICOR, a nacionalidade do país de referência é a nacionalidade portuguesa.

<sup>23</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 100 <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>.

<sup>24</sup> Eurostat, “Statistics Explained” . [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_definition\\_of\\_dimensions#Country\\_of\\_birth](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_definition_of_dimensions#Country_of_birth)

- Os imigrantes, sobretudo os recém-chegados, podem estar sub-representados no EU-SILC/ICOR. A amostra é desenhada de forma a garantir a representatividade da população em geral, e não de grupos específicos de imigrantes. Este problema de sub-representatividade é de difícil correção devido a ausência de dados fiáveis sobre o número de imigrantes em áreas específicas.
- Nos Estados-Membros com um número reduzido de imigrantes, não é possível obter através do EU-SILC um conhecimento total das características destes grupos.

## NÍVEL DE ESCOLARIDADE

O EU-SILC/ICOR utiliza a Classificação Internacional Normalizada da Educação (ISCED / CITE) para a definição dos níveis de escolaridade. Em 2015, o questionário do ICOR foi adaptado para a aplicação do ISCED 2011. O sistema educativo em Portugal tem a seguinte classificação ISCED/CITE 2011:

Quadro 2: Classificação ISCED 2011

Sistema Educativo	ISCED 2011
Educação pré-escolar	0
Ensino básico 1.º ciclo	1
Ensino básico 2.º ciclo	1
Ensino básico 3.º ciclo	2
Ensino secundário	3
Ensino pós-secundário	4
Ensino superior - curso técnico superior profissional	5
Ensino superior – bacharelato	6
Ensino superior - licenciatura de 1.º ciclo de Bolonha	6
Ensino superior - licenciatura pré-Bolonha	7
Ensino superior - mestrado pré-Bolonha	7
Ensino superior - mestrado integrado de Bolonha	7
Ensino superior - mestrado de 2.º ciclo de Bolonha	7
Ensino superior - doutoramento de 3.º ciclo de Bolonha	8
Ensino superior - doutoramento pré-Bolonha	8

Fonte: Conselho Superior de Estatística<sup>25</sup>

O nível de escolaridade é definido como “nível ou grau de ensino mais elevado que o indivíduo concluiu ou para o qual obteve equivalência, e em relação ao qual tem direito ao respetivo certificado ou diploma.”<sup>26</sup>

<sup>25</sup> Conselho Superior de Estatística, *52ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA: VERSÃO PORTUGUESA E IMPLEMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL TIPO DE EDUCAÇÃO 2011 (ISCED/CITE 2011)*, (Lisboa: CSE, 2017), 2, [http://www.cnedu.pt/content/noticias/CNE/RelatorioTecnico\\_profducal.pdf](http://www.cnedu.pt/content/noticias/CNE/RelatorioTecnico_profducal.pdf)

<sup>26</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 100, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

**O NÍVEL MAIS ELEVADO DE ESCOLARIDADE DOS PAIS** procura a análise de dados referente às crianças (idade compreendida entre os 0 e os 17 anos) que vivem em agregados domésticos privados com pelo menos um dos pais e ao nível de escolaridade mais elevada de (pelo menos) um dos pais. Neste caso é utilizado o mesmo sistema de classificação internacional (ISCED / CITE 2011).

## **NUTS II**

---

NUTS significa Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos e existem três níveis: UTS I, II e III. Portugal possui sete regiões associadas a NUTS II:

- Área Metropolitana de Lisboa;
- Região Alentejo;
- Região Algarve;
- Região Autónoma da Madeira;
- Região Autónoma dos Açores;
- Região Centro;
- Região Norte;

Apesar de alguns países europeus já apresentarem dados do EU-SILC por regiões há alguns anos (Irlanda, Grécia e Noruega apresentam dados desde 2003), o INE aumentou a dimensão da sua amostra em 2015 para permitir o cálculo por regiões. Em 2018 (ICOR 2018), foram disponibilizados pela primeira vez dados referentes à NUTS II.

## **REGIME DE OCUPAÇÃO DA HABITAÇÃO**

---

A condição de ocupação do alojamento familiar é definida como “condição mediante a qual a família dispõe ou usufrui de um alojamento na totalidade ou em parte, de acordo com as seguintes modalidades: proprietário ou coproprietário; proprietário em propriedade coletiva de cooperativa de habitação; arrendatário ou subarrendatário; outra situação” <sup>27</sup>

No EUROSTAT os dados referentes ao regime de ocupação da habitação têm a seguinte classificação: total; proprietários com hipoteca ou empréstimos; proprietários, sem hipotecas ou empréstimos pendentes; arrendatário, a preço de mercado; arrendatário, a preço reduzido ou gratuito.

O regime de ocupação é atribuído a cada um dos membros do agregado doméstico privado.

---

<sup>27</sup> *Ibid*, p. 93

## SEXO E GRUPO ETÁRIO

---

São recolhidas informações sobre sexo e grupo etário dos diferentes membros do agregado doméstico privado. No caso do grupo etário, a idade é calculada tendo como referência o fim do ano civil da aplicação do inquérito. Uma vez que a aplicação do inquérito ocorre a meio do ano, os dados não espelham as alterações que ocorrem no agregado após a aplicação do inquérito (ex: nascimento ou morte de um membro do agregado).<sup>28</sup>

O Grupo etário é definido como “intervalo de idade, em anos, no qual o individuo se enquadra, de acordo com o momento de referência” (INE, Sistema de Metainformação). O EUROSTAT apresenta um vasto leque de opções de grupos etários para a análise dos indicadores. A composição destes grupos etários é heterogénea, permitindo quer uma análise mais detalhada de algumas faixas etárias (ex: para os menores de 18 anos , são apresentados grupos etários com intervalos de 5 anos), quer a análise de grandes grupos etários (ex: menos de 18 anos e 18 anos ou mais; menos de 65 anos e 65 anos ou mais; menos de 75 anos e 75 anos ou mais; menos de 18 anos, dos 18 aos 64 anos e 65 anos ou mais; entre outros). No entanto, estas opções são condicionadas também pelas características de cada indicador. Assim, por exemplo, no indicador de intensidade laboral per capita, as possibilidades de análise por grupo etário estão condicionadas a uma faixa etária dos 0 aos 59 anos.

### PRINCIPAIS INDICADORES E CONCEITOS UTILZADOS NO EU-SILC/ICOR<sup>29</sup>

## DESIGUALDADE DE RENDIMENTO

---

O EU-SIL apresenta diferentes indicadores associados à desigualdade de rendimentos, nomeadamente o Coeficiente de GINI, o rácio S20/S80 e o rácio S10/S90. Estes dados são complementados pela análise da **DISTRIBUIÇÃO DE RENDIMENTOS** por quantis ou grupos de rendimento, sendo possível analisar as diferenças de rendimento (valor máximo) entre diferentes grupos de rendimento. Por outro lado, é também possível o cruzamento desse indicador com diferentes variáveis, permitindo compreender as diferenças de rendimento mediano e médio de acordo com:

- Sexo e grupo etário;
- Agregado doméstico privado;

---

<sup>28</sup> EUROSTAT, *EU statistics on income and living conditions (EU-SILC) methodology – Concepts and contents*. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_%E2%80%933\\_concepts\\_and\\_contents#Child\\_age\\_28CHILDAGE.29](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_%E2%80%933_concepts_and_contents#Child_age_28CHILDAGE.29)

<sup>29</sup> REGULAMENTO (CE) N.º 1980/2003 DA COMISSÃO de 21 de Outubro de 2003 que aplica o Regulamento (CE) n.º 1177/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo às estatísticas do rendimento e das condições de vida na Comunidade (EU-SILC) no que respeita às definições e às definições atualizadas. <https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/PDF/?uri=CELEX:32003R1980&from=EN>. Acesso a: 04/01/2018

- Condição perante o trabalho, grupo etário e sexo;
- Intensidade laboral do agregado doméstico privado (população com menos de 60 anos);
- Nível de escolaridade;
- Regime de ocupação da habitação;
- Capacidade de fazer face às despesas;
- Nacionalidade, grupo etário e sexo (população com 18 anos ou mais);
- Naturalidade, grupo etário e sexo (população com 18 anos ou mais);
- Grau de urbanização do território;
- Transferências sociais;
- Linha de risco de pobreza (população com rendimento superior ou inferior à linha de risco de pobreza)

A **TRANSIÇÃO DE RENDIMENTOS ENTRE DECIS** refere-se a percentagem da população de cada decil de rendimento que transita entre decis dentro de um período temporal de um, dois ou três anos. Este indicador permite analisar a população, dentro de cada decil de rendimento, que transita para um decil superior; para dois ou mais decis superiores; para um decil inferior; para dois ou mais decis inferiores; que permanecem no mesmo decil.

A **transição de rendimentos no período de um ano** analisa as transições que ocorreram entre dois anos consecutivos: o ano de referência do rendimento (t), ou seja, o ano civil anterior à aplicação do inquérito e o ano anterior ao de referência do rendimento (t-1). Na **transição de rendimentos no período de dois anos** são analisadas as alterações que ocorrem num período de três anos consecutivos: ano t (ano de referência do rendimento), t-1 e t-2. É assim calculada a percentagem de pessoas que no ano t-2 se encontravam num decil de rendimento e que no ano t transitaram de decil. Na **transição de rendimentos no período de três anos** é considerado um período de quatro anos consecutivos (t, t-1, t-2 e t-3) e calculada a percentagem de pessoas que no momento t-3 estava num decil de rendimento e que no momento t teve uma transição de decil de rendimento.

**O COEFICIENTE DE GINI** é definido como um “indicador de desigualdade na distribuição do rendimento que visa sintetizar num único valor a assimetria dessa distribuição, assumindo valores entre 0 (quando todos os indivíduos têm igual rendimento) e 100 (quando todo o rendimento se concentra num único indivíduo).”<sup>30</sup>

Este é considerado pelo Banco Mundial como o indicador de medição da desigualdade mais utilizado. Baseia-se na comparação entre a forma como uma variável (por exemplo, o rendimento disponível equivalente) se encontra efetivamente distribuída dentro de uma população e uma distribuição

---

<sup>30</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 92, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

hipoteticamente uniforme dessa variável (ou seja, uma distribuição igual por toda a população)<sup>31</sup>. Estas duas linhas de distribuição são apresentadas graficamente (curva de Lorenz). Se não existir qualquer diferença entre estas duas linhas de distribuição, o coeficiente é 0 (total igualdade de distribuição). O cálculo do Coeficiente de Gini é apresentado em percentagem. Quanto maior o seu valor, maior será o nível de desigualdade existente numa população.

Através do Eurostat são disponibilizados dados sobre o coeficiente de Gini tendo em conta o rendimento disponível equivalente antes de qualquer prestação social; após as prestações relativas às pensões; e após as prestações sociais.

Os indicadores **S80/S20** e **S90/S10** analisam a desigualdade na distribuição de rendimento de uma população observando-a através da sua partição em diferentes grupos de rendimento. Por exemplo, no S80/S20 é utilizada a distribuição de rendimento por quintis, que divide a população em cinco grupos iguais (20% da população em cada grupo), calculando o “rácio entre a proporção do rendimento total recebido pelos 20% da população com maiores rendimentos e a parte do rendimento auferido pelos 20% de menores rendimentos”<sup>32</sup>. Este rácio diz-nos qual a grandeza da diferença entre o rendimento de um e outro grupo da população (um rácio igual a 6, por exemplo, indica que o rendimento dos 20% mais ricos é 6 vezes superior ao rendimento dos 20% mais pobres). No caso do indicador S90/S10 é utilizada a distribuição por decis e comparado os rendimentos recebidos pelos 10% com maiores rendimentos e 10% com menores rendimentos.

São disponibilizados dados sobre rácio S80/S20 por “sexo” e “grupo etário”, sendo que dentro do grupo etário são analisadas as desigualdades de rendimentos apenas entre dois grupos etários: população com menos de 65 anos e população com 65 anos ou mais. No caso do rácio S90/S10 os dados são apresentados através do INE, não sendo possível a comparação com os restantes Estados-Membros.

## INTENSIDADE LABORAL

---

“Corresponde para cada ano, à proporção do número total de meses de trabalho por conta de outrem e por conta própria para todos os membros não dependentes do agregado em relação ao número total de meses de trabalho, desemprego, reforma, estudo ou outro tipo de inatividade para todos os membros não dependentes do agregado.”<sup>33</sup>

---

<sup>31</sup> World Bank, LAC Equity Lab: Income Inequality - Income Distribution. Disponível em: <http://www.worldbank.org/en/topic/poverty/lac-equity-lab1/income-inequality/income-distribution>

<sup>32</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 104, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

<sup>33</sup> *Ibid*, p. 99.



A intensidade laboral do agregado adquire as seguintes classificações no contexto do EU-SILC/ICOR:

- Intensidade laboral muito alta (0.85-1);
- Intensidade laboral alta (0.55-0.85);
- Intensidade laboral média (0.45-0.55);
- Intensidade laboral baixa (0.2-0.45);
- Intensidade laboral muito baixa (0-0.2)

Assim, por exemplo, um agregado com intensidade laboral muito alta, os membros não dependentes do agregado trabalharam, no ano anterior à aplicação do inquérito, entre 85% a 100% do tempo de trabalho potencial.

A **INTENSIDADE LABORAL PER CAPITA MUITO REDUZIDA** é um dos indicadores que compõe a *taxa de risco de pobreza ou exclusão social* e é definida pelo INE como “proporção de indivíduos com menos de 60 anos que, no período de referência do rendimento, viviam em agregados familiares cujos adultos entre os 18 e os 59 anos (excluindo estudantes) trabalharam em média menos de 20% do tempo de trabalho potencial.”<sup>34</sup>

O cálculo deste indicador tem sempre como base o agregado familiar. Inclui todos adultos entre 18 e os 59 anos e exclui as crianças dependentes. Como crianças dependentes são incluídas as pessoas até aos 24 anos, economicamente inativas, que vivem com os pais e/ou as mães.

São contabilizadas como trabalho as seguintes situações<sup>35</sup>:

- Trabalho remunerado, a tempo inteiro ou a tempo parcial;
- Formações ou estágios remunerados desenvolvidos no âmbito de programas de emprego;
- Trabalho independente (com ou sem empregados);
- Trabalho familiar não remunerado;

## LINHA DE POBREZA

---

---

<sup>34</sup> *Ibidem*

<sup>35</sup> Eurostat, *Statistics Explained*. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_definition\\_of\\_dimensions#Work\\_intensity\\_of\\_the\\_household](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_definition_of_dimensions#Work_intensity_of_the_household)

O INE defini a **LINHA DE POBREZA** como o “limiar do rendimento abaixo do qual se considera que uma família se encontra em risco de pobreza. Este valor foi convencionado pela Comissão Europeia como sendo o correspondente a 60% da mediana do rendimento por adulto equivalente de cada país.”<sup>36</sup>

Enquanto o INE apresenta a linha de pobreza calculada apenas para um agregado familiar composto por um único elemento (um adulto sem crianças dependentes), o EUROSTAT disponibiliza também o limiar de pobreza para um agregado composto por dois adultos com duas crianças dependentes com menos de 14 anos<sup>37</sup>.

A **MEDIANA**, utilizada na linha de pobreza, é o valor que separa uma amostra em duas partes iguais. Assim, o rendimento mediano é o valor que divide o rendimento existente na população em duas partes iguais: metade da população tem um rendimento inferior ao rendimento mediano e outra metade da população tem um rendimento superior. A média, por outro lado, é o resultado do rendimento total da população dividido pelo número de elementos da população.

Apesar da medida definida oficialmente para o limiar de pobreza no EU-SILC/ICOR ser 60% da mediana, o EUROSTAT divulga os resultados de diferentes linhas de pobreza, nomeadamente: 40% do rendimento mediano; 50% do rendimento mediano; 60% do rendimento mediano; 70% do rendimento mediano; 40% do rendimento médio; 50% do rendimento médio; 60% do rendimento médio; 70% do rendimento médio.

## **POBREZA MONETÁRIA**

---

A **TAXA DE RISCO DE POBREZA**<sup>38</sup> mede a “proporção da população cujo rendimento equivalente se encontra abaixo da linha de pobreza definida como 60% do rendimento mediano por adulto equivalente” .<sup>39</sup>

Tal como referido acima, apesar de oficialmente ser utilizado o limiar de 60% do rendimento mediano por adulto equivalente como referência para o cálculo do risco de pobreza, existem outros limiares de

---

<sup>36</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 99, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

<sup>37</sup> O rendimento disponível equivalente é definido como o “resultado obtido pela divisão do rendimento de cada agregado pela sua dimensão em termos de adultos equivalentes, utilizando a escala de equivalência modificada da OCDE.” (INE, Sistema de Metainformação). Mais informação sobre a escala de equivalência está disponível na secção referente aos **QUANTIS DE RENDIMENTO** (pág.8)

<sup>38</sup> O Eurostat denomina este indicador de “risco de pobreza” justificando com o facto de o indicador medir os rendimentos e não os níveis de vida das populações. Assim, é dado como exemplo a possibilidade de um agregado doméstico com um rendimento abaixo do limiar de pobreza num determinado ano, poder compensar os baixos rendimentos com poupanças, seguros privados ou outro. (ver: [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_definition\\_of\\_dimensions#Duration\\_in\\_poverty](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_definition_of_dimensions#Duration_in_poverty))

<sup>39</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 110, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

pobreza (40%, 50% e 70%). Desta forma, são disponibilizados dados referentes a taxa de risco de pobreza calculada com base em diferentes limiares de pobreza, agregados num indicador denominado como **DISPERSÃO DO LIMIAR DO RISCO DE POBREZA**.

Estão disponíveis para consulta dados da **TAXA DE RISCO DE POBREZA** calculados com base nas seguintes variáveis:

- Sexo e grupo etário;
- Sexo, grupo etário e agregado doméstico privado;
- Agregado doméstico privado;
- Condição perante o trabalho, grupo etário e sexo;
- Intensidade laboral do agregado doméstico privado (população com menos de 60 anos);
- Nível de escolaridade, grupo etário e sexo;
- Regime de ocupação da habitação, grupo etário e sexo;
- Nacionalidade, grupo etário e sexo (população com 18 anos ou mais);
- Naturalidade, grupo etário e sexo (população com 18 anos ou mais);
- Nuts II;
- Grau de urbanização do território;
- Grupo etário e nível mais elevado de escolaridade dos pais;
- Cidadania dos pais (população com menos de 18 anos);
- Naturalidade dos pais (população com menos de 18 anos).

A **TAXA DE RISCO DE POBREZA (APÓS TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS)** é calculada com base no rendimento disponível total do agregado, mas são também apresentados dados do risco de pobreza anulando os rendimentos referentes às pensões ou retirando todos os rendimentos referentes às transferências sociais. Assim, o INE disponibiliza dados da **TAXA DE RISCO DE POBREZA ANTES DE TRANSFERÊNCIAS SOCIAIS** - definida como a "proporção da população cujo rendimento equivalente, antes de transferências sociais, se encontra abaixo da linha de pobreza" <sup>40</sup> - e da **TAXA DE RISCO DE POBREZA APÓS TRANSFERÊNCIAS RELATIVAS A PENSÕES**. São apresentados dados dos indicadores de risco de pobreza antes das transferências sociais (incluindo ou excluindo as pensões) segundo as variáveis: Dispersão do limiar do risco de pobreza, grupo etário e sexo; Agregado doméstico privado.

A **TAXA DE RISCO DE POBREZA DEDUZINDO OS CUSTOS COM HABITAÇÃO** permite conhecer o impacto dos custos com habitação no risco de pobreza. Assim, este indicador mede a proporção da população cujo

---

<sup>40</sup> *Ibidem*

rendimento disponível equivalente, após serem retirados os custos totais com a habitação, se encontra abaixo da linha de pobreza (calculada de forma convencional).<sup>41</sup>

Outro indicador que permite complementar o conhecimento sobre a população em risco de pobreza é a **TAXA DE INTENSIDADE DA POBREZA** e corresponde à diferença entre o rendimento mediano da população em risco de pobreza e a linha de pobreza. O resultado é apresentado em percentagem de forma a permitir a comparação entre países. Quanto mais elevada a intensidade da pobreza, maior será a distância entre o rendimento da população em risco de pobreza e o limiar de pobreza. O INE define a intensidade da pobreza como “a medida em que o nível de vida da população abaixo do risco de pobreza está abaixo da linha de pobreza e que se calcula da seguinte forma: (linha de pobreza - o rendimento mediano da população abaixo da linha de pobreza) / a linha de pobreza.”<sup>42</sup> É possível aceder a dados da taxa de intensidade da pobreza cruzados com as variáveis: grupo etário, sexo e dispersão do limiar do risco de pobreza.

A **TAXA DE RISCO DE POBREZA PERSISTENTE** mede a proporção da população que vive em agregados que se encontram em situação de risco de pobreza (rendimento disponível equivalente inferior a 60% da mediana) e que também esteve nessa situação no mínimo em dois dos últimos três anos. É possível caracterizar a população que se encontra em risco de pobreza persistente segundo: grupo etário; sexo; agregado doméstico privado; e nível de escolaridade.

Associada a esta dimensão longitudinal do cálculo de risco e pobreza é igualmente possível conhecer a população residente em Portugal segundo o **NÚMERO DE ANOS EM SITUAÇÃO DE RISCO DE POBREZA** dentro de um período de quatro anos. Assim, é possível conhecer a proporção da população que esteve durante os seguintes períodos de tempo em risco de pobreza: nunca; um ano; dois anos; três anos; quatro anos.

Por fim, a **POBREZA ANCORADA NO TEMPO** permite compreender qual a percentagem da população que se encontra em risco de pobreza tendo por base uma linha de pobreza ancorada num determinado momento, ou seja, tendo em conta a linha de pobreza existente num determinado ano, e após atualização desse valor. Este indicador é complementar à taxa de risco de pobreza e permite a monitorização da evolução da pobreza a partir de um ano base. Sublinhe-se que a linha de pobreza, estando associada ao rendimento mediano da população, sofre alterações anuais, podendo aumentar ou diminuir consoante a evolução do rendimento da população. Assim, por exemplo, durante um período de crise económica, a linha de pobreza poderá reduzir-se significativamente, o que tornará menos visível o impacto da crise económica na taxa de risco de pobreza. Desta forma, o INE calculou para o período entre 2009 e 2015 a taxa de risco de pobreza com uma linha de pobreza ancorada em

---

<sup>41</sup> Eurostat, *EU statistics on income and living conditions (EU-SILC) methodology – monetary poverty*, [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_monetary\\_poverty](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_monetary_poverty)

<sup>42</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 99, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

2009 e atualizada a cada ano com base na variação do índice de preços no consumidor. O quadro a baixo permite a comparação do risco de pobreza (padronizado) e do risco de pobreza ancorada em 2009, e torna visível a diferença da evolução dos resultados utilizando estes dois métodos de cálculo durante o período de crise.

Quadro nº 3: Risco de pobreza e risco de pobreza ancorada no tempo entre 2009 e 2015:

Ano de referência dos dados	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015 (po)
<b>Linha de pobreza</b>	5 207 €	5 046 €	4 994 €	4 906 €	4 937 €	5 061 €	5 268 €
<b>Linha de pobreza a preços de 2009</b>	5 207 €	5 280 €	5 473 €	5 624 €	5 639 €	5 624 €	5 651 €
<b>Taxa de risco de pobreza</b>	17.9 %	18.0 %	17.9 %	18.7 %	19.5 %	19.5 %	19.0 %
<b>Taxa de risco de pobreza ancorada em 2009</b>	17.9 %	19.6 %	21.3 %	24.7 %	25.9 %	24.1 %	21.8 %

Fonte: INE, ICOR 2010-2016

## PRIVAÇÃO MATERIAL

**PRIVAÇÃO MATERIAL** é definida pelo INE como “condição do agregado doméstico privado no qual se verifica a carência forçada de pelo menos três dos seguintes nove itens, devido a dificuldades económicas: a) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo); b) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado; c) capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal; d) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias; e) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida; f) capacidade para ter máquina de lavar roupa; g) capacidade para ter televisão a cores; h) capacidade para ter telefone fixo ou telemóvel; i) capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto).”

Tendo em conta apenas a “carência forçada”, este indicador procura distinguir os agregados que não conseguem aceder a determinados bens e serviços dos agregados que não querem ou consideram que não necessitam desses bens e serviços.

Estes nove itens estão divididos em duas dimensões:

- **Esforço económico:** 1) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada; 2) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa; 3) capacidade

para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal; 4) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias; 5) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida;

- **Bens duráveis:** 1) Máquina de lavar roupa; 2) Televisão a cores; 3) Telefone fixo ou telemóvel; 4) Automóvel (ligeiro de passageiros ou misto)

A privação material é complementada pela recolha de dados referentes outras duas dimensões:

- **Habitação:** 1) Telhado que deixa entrar água, paredes/soalhos/fundações húmidos ou apodrecimento dos caixilhos das janelas ou do soalho; 2) Problemas com o alojamento: demasiado escuro, falta de luz; 3) Sem banheira ou chuveiro no alojamento familiar; 4) Sem sanita interior com autoclismo para utilização exclusiva do agregado;
- **Ambiente:** 1) Ruído dos vizinhos ou ruído da rua (trânsito, comércio, fábricas, etc.); 2) Poluição ou outros problemas ambientais na zona causados pelo trânsito ou pela indústria; 3) Criminalidade, violência ou vandalismo na zona;

Os dados da privação são recolhidos ao nível do agregado doméstico privado considerando todos os membros do agregado. Como tal, a *taxa de privação material* refere-se à percentagem de pessoas com carência forçada de pelo menos três dos nove itens apresentados anteriormente em relação à população total. Paralelamente, o EUROSTAT também disponibiliza informação sobre o número de pessoas em situação de privação material.

O período de referência dos dados da privação são o próprio ano do inquérito. No entanto, para o item “capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal” os dados são referentes aos últimos 12 meses.

Os dados referentes às quatro dimensões de privação estão disponíveis no EUROSTAT. São calculados os seguintes indicadores:

**PRIVAÇÃO MATERIAL SEVERA** ocorre quando o agregado doméstico privado não consegue aceder a pelo menos quatro dos nove itens acima identificados. A taxa de privação material severa mede a percentagem da população com este tipo de carência material relativamente a população total residente em Portugal. O EUROSTAT disponibiliza igualmente informação sobre o número de pessoas em situação de privação material severa.

A **TAXA DE PRIVAÇÃO SEVERA DAS CONDIÇÕES DA HABITAÇÃO** é definida como a “proporção da população que vive num alojamento sobrelotado e com, pelo menos, um dos seguintes problemas: a) inexistência de instalação de banho ou duche no interior do alojamento; b) inexistência de sanita com autoclismo,

no interior do alojamento; c) teto que deixa passar água, humidade nas paredes ou apodrecimento das janelas ou soalho; d) luz natural insuficiente num dia de sol.”<sup>43</sup>

**INTENSIDADE DA PRIVAÇÃO MATERIAL** refere-se a “Média de itens de privação material em carência na população em situação de privação material”<sup>44</sup>. Assim, quanto maior o valor da intensidade da privação material maior o número de itens de privação material existente junto da população que vivencia este tipo de carência material.

**PRIVAÇÃO MATERIAL PERSISTENTE** é definida como a carência forçada de pelo menos três (privação material) ou quatro (privação material severa) itens de uma lista de nove itens no ano de aplicação do inquérito e no mínimo em dois dos últimos três anos.<sup>45</sup>

**PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL** Em março de 2017, o EUROSTAT adotou um novo indicador – privação material e social. Para este novo indicador é identificada uma lista de 13 itens de privação onde são utilizados seis itens da lista de privação material e incluídos sete novos itens. A situação de privação material e social ocorre quando no agregado doméstico privado existe uma carência forçada de cinco itens dos 13 identificados. A tabela abaixo identifica os itens da privação material e social e a comparação com os itens da privação material.

Quadro 4: Privação material e Privação material e social

	<b>PRIVAÇÃO MATERIAL</b>	<b>PRIVAÇÃO MATERIAL E SOCIAL</b>
<b>Itens comuns</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);</li> <li>b) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;</li> <li>c) capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;</li> <li>d) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;</li> <li>e) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida;</li> <li>f) capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo);</li> <li>b) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado;</li> <li>c) capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal;</li> <li>d) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias;</li> <li>e) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida;</li> <li>f) capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto)</li> </ul>

<sup>43</sup> INE, *Rendimento e Condições de Vida 2016, Destaque – Informação à comunicação social*, Lisboa

<sup>44</sup> INE, *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*, (Lisboa: INE, Março 2016), 99, <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

<sup>45</sup> EUROSTAT, *Statistics Explained*. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology\\_-\\_material\\_deprivation\\_by\\_dimension#Description](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php/EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology_-_material_deprivation_by_dimension#Description)

<b>Itens específicos</b>	g) capacidade para ter máquina de lavar roupa; h) capacidade para ter televisão a cores; i) capacidade para ter telefone fixo ou telemóvel;	g) incapacidade para substituir roupas desgastadas por roupas novas; h) incapacidade para ter dois pares de sapatos adequados; i) incapacidade para gastar uma pequena porção de dinheiro consigo mesmo(a) por semana; j) incapacidade para ter atividades de lazer de forma regular; k) incapacidade para se reunir com amigos/familiares para uma bebida/refeição pelo menos uma vez por mês; l) incapacidade para ter uma ligação de Internet; m) incapacidade para substituir mobília desgastada.
	Privação material – carência forçada de pelo menos 3 itens (dos 9 itens) Privação material severa – carência forçada de pelo menos 4 itens (de 9 itens)	Privação material e social – carência forçada de pelo menos 5 itens (de 13 itens)

## RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL

O indicador **TAXA DE RISCO DE POBREZA OU EXCLUSÃO SOCIAL**, conhecido como AROPE (At-risk-of poverty or social exclusion), corresponde a soma das pessoas que se encontram em risco de pobreza (após transferências sociais) ou em privação material severa ou habitam em agregados domésticos privados com intensidade laboral muito reduzida. Cada pessoa é contabilizada apenas uma vez, independentemente de se encontrar em mais de uma destas situações de vulnerabilidade social.<sup>46</sup>

Este é o principal indicador de monitorização da meta da Estratégia Europa 2020 de redução em, pelo menos, 20 milhões o número de pessoas em situação de risco de pobreza ou exclusão social. Como tal, são disponibilizados dados em percentagem da população residente, em número de pessoas (milhares) e diferença cumulativa desde 2008. Os dados disponibilizados apresentam o cruzamento com as seguintes variáveis:

- Sexo e grupo etário;
- Agregado doméstico privado e quantis de rendimento;
- Condição perante o trabalho (população com 18 anos ou mais);
- Nível de escolaridade (população com 18 anos ou mais);
- Nacionalidade (população com 18 anos ou mais);
- Naturalidade (população com 18 anos ou mais);
- Regime de ocupação da habitação;

<sup>46</sup> Eurostat, *Statistics Explained, Glossary: At risk of poverty or social exclusion (AROPE)*. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At\\_risk\\_of\\_poverty\\_or\\_social\\_exclusion\\_\(AROPE\)](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_(AROPE))



- Nuts II;
- Grau de urbanização do território;
- Grupo etário e nível mais elevado de escolaridade dos pais (população com menos de 18 anos);

O EUROSTAT apresenta igualmente resultados referentes a interseção dos diferentes indicadores que compõe o AROPE: risco de pobreza, privação material e intensidade laboral muito reduzida do agregado. Através deste indicador é possível conhecer a proporção da população que:

- não apresenta qualquer tipo de vulnerabilidade contabilizada no AROPE (não se encontra em risco de pobreza, nem em privação material severa, nem em agregados familiares com intensidade laboral muito reduzida);
- apresenta exclusivamente um tipo de vulnerabilidade do AROPE (ou risco de pobreza ou privação material severa ou intensidade laboral muito reduzida)
- apresenta a combinação de dois tipos de vulnerabilidade (risco de pobreza e privação material; ou risco de pobreza e intensidade laboral muito reduzida; ou privação material e intensidade laboral muito reduzida);
- a população que agrega os três tipos de vulnerabilidade do indicador AROPE (risco de pobreza e privação material e intensidade laboral muito reduzida).

Estes dados são apresentados em percentagem e em número de pessoas (milhares), sendo também possível conhecer populações específicas com base no cruzamento com as seguintes variáveis:

- Sexo e grupo etário;
- Agregado doméstico privado;
- Quantis de rendimento;
- Condição perante o trabalho (população com 18 anos ou mais);
- Nível de escolaridade (população com 18 anos ou mais);
- Nacionalidade (população com 18 anos ou mais);
- Naturalidade (população com 18 anos ou mais);
- Regime de ocupação da habitação;

**Dados estatísticos e Metainformação do EU-SILC/ICOR: Fontes oficiais**

Quadro 5: Fontes oficiais

FONTE	BASE DE DADOS	META-INFORMAÇÃO
-------	---------------	-----------------

<b>INE</b> <b>Instituto</b> <b>Nacional de</b> <b>Estatística</b>	– <a href="https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpi=d=INE&amp;xpgid=ine_base_dados">https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpi=d=INE&amp;xpgid=ine_base_dados</a>	<b>Conceitos e documentação</b> <a href="http://smi.ine.pt/">http://smi.ine.pt/</a> <b>Documento metodológico do ICOR</b> <b>(versão 3.6)</b> <a href="http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&amp;lang=PT">http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&amp;lang=PT</a> .
<b>EUROSTAT</b>	<a href="https://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/data/database">https://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/data/database</a>	<b>Glossário</b> <a href="https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Category:Living_conditions_glossary">https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Category:Living_conditions_glossary</a> <b>Artigos online referentes à metodologia utilizada no EU-SILC</b> <a href="https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology">https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology</a> <b>Documento metodológico</b> <a href="https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc_esms.htm">https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc_esms.htm</a>

### Referências bibliográficas

Conselho Superior de Estatística. *52ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA: VERSÃO PORTUGUESA E IMPLEMENTAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL TIPO DE EDUCAÇÃO 2011 (ISCED/CITE 2011)*. Lisboa: Conselho Superior de Estatística, 2017  
[http://cse.ine.pt/ngt\\_server/attachfileu.jsp?look\\_parentBoui=289449340&att\\_display=n&att\\_download=y](http://cse.ine.pt/ngt_server/attachfileu.jsp?look_parentBoui=289449340&att_display=n&att_download=y)

EUROSTAT. “EU statistics on income and living conditions (EU-SILC) methodology – concepts and contents” . Eurostat. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU\\_statistics\\_on\\_income\\_and\\_living\\_conditions\\_\(EU-SILC\)\\_methodology](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=EU_statistics_on_income_and_living_conditions_(EU-SILC)_methodology) (acedido em janeiro 2019)

EUROSTAT. “Income and living conditions (ilc): Reference Metadata in Euro SDMX Metadata Structure (ESMS)” . Eurostat. [https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc\\_esms.htm](https://ec.europa.eu/eurostat/cache/metadata/en/ilc_esms.htm) (acedido em janeiro 2019)

EUROSTAT. "Income and living conditions" . Eurostat <https://ec.europa.eu/eurostat/web/income-and-living-conditions/methodology> (acedido em janeiro 2019)

EUROSTAT. "Methodological guidelines and description of EU-SILC target variables" . Eurostat <https://ec.europa.eu/eurostat/documents/1012329/8658951/Household+data+-+Income.pdf/b2ec94dd-4929-4220-94a8-0dd4b87c8cac> (acedido em janeiro 2019)

EUROSTAT. "Statistics Explained, Glossary: At risk of poverty or social exclusion (AROPE)" . Eurostat. [https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At\\_risk\\_of\\_poverty\\_or\\_social\\_exclusion\\_\(AROPE\)](https://ec.europa.eu/eurostat/statistics-explained/index.php?title=Glossary:At_risk_of_poverty_or_social_exclusion_(AROPE)) (acedido em janeiro 2019)

INE. "Divisão Administrativa" . Instituto Nacional de Estatística.

[https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_cont\\_inst&INST=6251013&xlang=pt](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_cont_inst&INST=6251013&xlang=pt) (acedido em janeiro 2019)

INE. *Inquérito às Condições de Vida e Rendimento: Documento metodológico (versão 3.6)*. Lisboa: Instituto Nacional de Estatística, 2016. <http://smi.ine.pt/DocumentacaoMetodologica/Detalhes/?id=1389&lang=PT>

INE. "Rendimento e Condições de Vida 2016: 2,6 milhões de residentes em risco de pobreza ou exclusão social em 2016" , *Destaque – Informação à comunicação social*. 16 de Maio, 2017. [https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine\\_destaquas&DESTAQUESdest\\_boui=281091354&DESTAQUESmodo=2](https://www.ine.pt/xportal/xmain?xpid=INE&xpgid=ine_destaquas&DESTAQUESdest_boui=281091354&DESTAQUESmodo=2)

OCDE. *What are equivalence scales?*. OCDE: Paris. <http://www.oecd.org/eco/growth/OECD-Note-EquivalenceScales.pdf>

World Bank. "LAC Equity Lab: Income Inequality - Income Distribution" . World Bank. <http://www.worldbank.org/en/topic/poverty/lac-equity-lab1/income-inequality/income-distribution> (acedido em janeiro 2019)